



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 160/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DA
LICENÇA PARTICULAR E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, O senhor; **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 132 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de 01 de Setembro de 2022, a Interrupção da Licença Para Tratar de Interesse Particular, da servidora, **ELIANE NARDELI DOS SANTOS DEMORI**, matrícula 1057, portadora do R.G. nº 933073 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 817.381.611-53. Conforme Portaria Nº. 0189/2021, de 03 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2022.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350